

Presidência**Secretaria Geral****PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 44 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019**

Altera a Portaria nº 35, de 12 de julho de 2013, que institui o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGETIC) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O SECRETÁRIO-GERAL DO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art 1º O art. 3º da Portaria CNJ nº 35, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art 3º

I – submeter, alinhado às diretrizes estratégicas institucionais e nacionais, Planejamento Estratégico de TIC (PETIC) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação

e Comunicação (PDTIC) ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC), bem como suas respectivas revisões. (NR)

Art 2º O art. da 4º da Portaria CNJ nº 35, de 12 de julho de 2013, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art. 4º O CGETIC é composto pelos titulares e seus substitutos legais das seguintes unidades do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- I – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- II – Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico;
- III – Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos;
- IV – Coordenadoria de Infraestrutura e Atendimento
- V – Coordenadoria de Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- V – Coordenadoria de Inovação e Prospecção Tecnológica. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Carlos Vieira von Adamek**

Secretário-Geral

Secretaria Processual

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0005084-45.2019.2.00.0000**

Requerente: **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

Requerido: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE**

DESPACHO